

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38 NIRE 23300039271

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Hapvida Participações e Investimentos S.A., localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060 (Companhia), e por videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: validamente constituída e realizada em conformidade com o estatuto social da Companhia, estando presentes todos os membros do conselho de administração, de forma presencial ou por videoconferência.

COMPOSIÇÃO DA MESA: o Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima, na qualidade de presidente, e a Sra. Mariana Serra, na qualidade de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a aprovação do encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em 14 de outubro de 2025; (ii) a aprovação de novo programa de recompra de até 70.000.000 de ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, tendo como finalidade a aplicação dos recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da sua estrutura de capital (Programa de Recompra); e (iii) a autorização à diretoria estatutária da Companhia para a prática de todos os atos necessários à consumação do Programa de Recompra.

DELIBERAÇÕES: após análise e discussão da ordem do dia, os membros do conselho de administração presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (i) o encerramento antecipado do atual programa de recompra de ações de emissão da Companhia, aprovado na reunião do conselho de administração em 14 de outubro de 2025;
- (ii) o Programa de Recompra de até 70.000.000 de ações de emissão da Companhia, com prazo de duração de 18 meses, contados de 13 de novembro de 2025, observados os limites das reservas de retenção de lucros e de capital disponíveis, nos termos e condições previstos na comunicação anexa, em conformidade com o artigo 30, §1.º da Lei nº 6.404, de 15 de



dezembro de 1976 (Lei das S.A.), e com as Resoluções CVM n.º 77 e n.º 80, ambas de 29 de março de 2022; e

(iii) autorizar a diretoria estatutária da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada na forma do estatuto social da Companhia, foi assinada pelos membros do conselho de administração em livro próprio. Mesa: Candido Pinheiro Koren de Lima (presidente); Mariana Serra (secretária). Conselheiros/a presentes: Candido Pinheiro Koren de Lima, Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior, Carlos Augusto Leone Piani, Carlos Massaru Takahashi, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, José Galló, José Luis Camargo Júnior, Maria Paula Soares Aranha, Nicola Calicchio Neto.

Fortaleza, Ceará, 13 de novembro de 2025.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:	
Candido Pinheiro Koren de Lima	Mariana Serra
Presidente	Secretária



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38 NIRE 233.000.392.71

Comunicado referente à negociação de ações de própria emissão, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2025.

ANEXO G

Comunicação sobre negociação de ações de própria emissão

A Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Companhia), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 80/22, apresenta a seguir as informações previstas no seu Anexo G relativas à negociação com ações de própria emissão.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo do Programa de Recompra de ações é aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da sua estrutura de capital. As ações recompradas poderão ser mantidas em tesouraria ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1.º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Resolução CVM n.º 77/22.

2. Informar a quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui 502.630.884 ações em circulação (Ações em Circulação) e 7.509.427 ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 70.000.000 de ações ordinárias da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Não aplicável.



5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações

Não aplicável, tendo em vista que as operações de recompra de ações serão realizadas em bolsa de valores, de modo que a Companhia não terá conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
- a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas)

Não aplicável, pois as operações de recompra serão realizadas em ambiente de bolsa de valores.

b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% superiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores

Não aplicável, pois as operações de recompra serão realizadas em ambiente de bolsa de valores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9.º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022

As operações de recompra serão realizadas em ambiente de bolsa de valores, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes das operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Com relação às ações que forem adquiridas pela Companhia e mantidas em tesouraria, a decisão de cancelamento ou alienação poderá ser tomada oportunamente e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.



10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

O prazo máximo para realização das recompras de ações será de 18 meses, contados de 13 de novembro de 2025 (13/05/2027).

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

Para a recompra de suas ações em bolsa de valores, a Companhia utilizará as seguintes instituições financeiras: Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., BTG Pactual Corretora de Valores S.A., Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Itaú Corretora de Valores S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8.º, §1.º, da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022

Poderão ser utilizados os recursos disponíveis constantes da reserva de retenção de lucros, cujo saldo em 30 de setembro de 2025 era de R\$ 481.663.921,24, e da reserva de capital, cujo saldo na mesma data era de R\$ 9.848.353.944,84.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

O conselho de administração da Companhia entende que a execução deste Programa de Recompra não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que o montante financeiro a ser potencialmente utilizado pela Companhia deverá observar os montantes contabilizados em seu ativo circulante e levará em consideração a expectativa de geração de caixa da Companhia para o exercício corrente e futuro.